

**PORTARIA Nº 1027, de 13 de Outubro de 2015.**

CONCEDE AOS SERVIDORES ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SETE E MEIO POR CENTO.

**O DOUTOR BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**

**CONCEDER** aos servidores desta Seção Judiciária do Ceará constantes da tabela abaixo, o **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO de 7,5%**, nos termos dos arts. 14 e 15, inciso III da Lei n. 11.416, de 15/12/2006, regulamentados pela Resolução nº. 126, de 22/11/2010 do Conselho da Justiça Federal.

<b>PROCESSO</b>	<b>NOME DO SERVIDOR/Mat.</b>	<b>EFEITOS FINANCEIROS</b>
2007/2015	Adriana Maria Gomes Ramos / 1540	17/08/2015
2245/2015	Denise Helena Fernandes Pires Corteletti / 1614	11/09/2015
2335/2015	Fabiana Nogueira Nunes Saraiva / 1085	21/09/2015
1998/2015	Guilherme Sales Vasconcelos / 1551	17/08/2015
2350/2015	Iomilson de Paula Silveira / 1616	08/09/2015
1900/2015	Joaquim Paulo Neto / 444	14/07/2015
2104/2015	Kátia Maria Leal / 621	27/08/2015
2257/2015	Ricardo Fontenele Cavalcante / 1161	14/09/2015
2051/2015	Ruy de Abreu Magalhães / 1013	25/08/2015
2244/2015	Sandra Benevides Rocha / 1052	11/09/2015

CIENTIFIQUEM-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 193.0/2015  
de 14 de outubro de 2015, p. 04/05.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**